

São Paulo, 21 de março de 2019.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar
70065-900 - Brasília – DF

ASSUNTO: Contribuição à Consulta Pública nº 67/2019

MARLIM AZUL ENERGIA S.A.¹, com sede na Rua Tabapuã, nº 841, 1º andar, Itaim, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.884.534/0001-00, vem apresentar suas contribuições à Consulta Pública nº 67/2019 sobre as Diretrizes para o Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração "A-4" de 2019, nos termos a seguir.

Primeiramente, cumprimos esse MME pela iniciativa de instaurar essa Consulta Pública para discussão das diretrizes do LEN A-4/2019, constituindo uma oportunidade para manifestação dos agentes do setor e da sociedade civil em tema de relevante interesse público.

Com relação às diretrizes para a realização do referido leilão, a Marlim Azul gostaria de apresentar as seguintes contribuições:

¹ A Marlim Azul Energia é composta por 3 acionistas: Infraestrutura Brasil Holding III S/A (50,1%), empresa subsidiária integral do Pátria Investimentos; Shell Gas B.V. (29,9%); e Mitsubishi Hitachi Power Systems Americas, Inc. (20%).

Participação da Fonte Térmica a Gás Natural

A inclusão da fonte térmica a gás natural no LEN A-4/2019 está associada à necessidade de aumento da participação do gás natural na matriz energética brasileira, como fator de segurança de suprimento e mitigação da intermitência do sistema. Com a devida vênia, as diretrizes como propostas criam barreiras injustificadas para essa fonte, caracterizando condições discriminatórias e prejudicando a competitividade entre os agentes do setor. Dessa forma, propõe-se a inclusão da fonte térmica a gás natural para contratação no LEN A-4/2019 na modalidade por disponibilidade de energia elétrica, com prazo de suprimento de 25 anos.

Extensão do Prazo para Cadastramento e Habilitação Técnica

O prazo de 05 de abril de 2019 para cadastramento e habilitação técnica na EPE se mostra por demais exíguo frente ao cronograma da Consulta Pública, principalmente se a participação da fonte térmica a gás natural for permitida, na forma aqui proposta, pois os empreendedores terão pouco tempo hábil para as providências de cadastramento e habilitação técnica. Nesse sentido, propõe-se a extensão do respectivo prazo para 19 de abril de 2019.

Sendo o que nos prestava para o momento, agradecemos a oportunidade e esperamos poder contar com o acolhimento das contribuições ora apresentadas.

Atenciosamente,



Bruno de Rossi Chevalier

Diretor Presidente

Marlim Azul Energia S.A.